Protocolo/PAT nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(uso da SEFIN)*

Ao Delegado Regional da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finança de Rondônia,

**IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome | | | | |
| CPF | | | E-mail | |
| Endereço para correspondência | | | | |
| Bairro | Cidade | UF | | CEP |
| Telefone | Celular | Fax | | |
| Identidade Nº | Órgão Emissor | UF | | Data de Nascimento  /  / |

O Interessado acima solicita isenção na aquisição de veículo automotor novo adquirido por pessoa portadora de deficiência física - condutora do veículo, com fulcro no [Item 46 da Parte 3 do Anexo I do RICMS-RO](http://legislacao.sefin.ro.gov.br/textoLegislacao.jsp?texto=181#AI_P3_46).

O interessado está ciente que, para efeitos do benefício fiscal é considerada pessoa portadora de deficiência física, aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física e a incapacidade total ou parcial para dirigir apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, nanismo, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

O interessado está ciente também, que este benefício somente se aplica ao adquirente que não tiver débitos para com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

O interessado declara que o uso será exclusivo do adquirente portador da deficiência física - condutor do veículo.

|  |  |
| --- | --- |
| Data do Requerimento  /  / | * \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ * Assinatura do Contribuinte/Procurador/Responsável |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (original e cópia legível ou cópia legível autenticada) | **Base legal** | **N. A. \* (uso da SEFIN)** |
| 1 | Solicitação de abertura do Processo Administrativo com o serviço “027 - ICMS – ISENÇÃO - VEÍCULOS ADAPTADOS - PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA”, que deverá ser feita na agência de rendas quando da protocolização dos documentos, sendo gerada a capa do processo; | Anexo XII, Parte 3, Art.77, § 2º, RICMS. |  |
| 2 | Este requerimento contendo o nome do órgão ou da autoridade administrativa a que seja dirigido; a identificação do interessado e, se representado, a de quem o represente; o domicílio do interessado ou o local para recebimento de correspondência, a formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos legais; a data e assinatura do interessado ou de seu representante legal; | Anexo XII, Parte 3, Art.77, § 1º, RICMS. |  |
| 3 | Na hipótese de representação [procurador], o respectivo instrumento particular com firma reconhecida em cartório, ou o mandato de procuração pública, acompanhado da cópia do documento oficial de identificação pessoal. | Anexo XII, Parte 3, Art.77, § 1º, RICMS. |  |
| 4 | Recolhimento da taxa de serviço, código de receita 6120, no valor de 1 (uma) UPF/RO; | Nota 13. |  |
| 5 | Certidão Negativa de Tributos Estaduais; | Nota 2, II. |  |
| 6 | Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, na qual constem as restrições referentes ao condutor e as adaptações necessárias ao veículo; | Nota 13, III. |  |
| 7 | Laudo de perícia médica fornecido pelo DETRAN-RO, especificando o tipo de deficiência física; as características específicas necessárias para que o motorista portador de deficiência física possa dirigir o veículo, a natureza da deficiência - permanente ou temporária, o grau da deficiência - leve, moderada ou grave, mais o [“Laudo Pericial - Deficiência Física e/ou Visual”](https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/redirect/28/link?tipo=Download) previsto no item 8, abaixo; | Nota 13, I; c/c Nota 7. |  |
| 8 | Comprovação da deficiência física e/ou visual, bem como do comprometimento da função física e da incapacidade total ou parcial para dirigir, será feita por Laudo Pericial, no [formulário “Laudo Pericial - Deficiência Física e/ou Visual”](https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/redirect/28/link?tipo=Download) emitido por prestador de serviço público de saúde ou serviço privado de saúde, contratado ou conveniado, que integre o Sistema Único de Saúde - SUS, acompanhado também da declaração [“Declaração: Serviço Médico Privado Integrante do Sistema Único de Saúde (SUS)”](https://s3.sefin.ro.gov.br/agencia-virtual/cfcc72-DECLARA%C3%87%C3%83O_%20SERVI%C3%87O%20M%C3%89DICO%20PRIVADO%20INTEGRANTE%20DO%20SISTEMA%20%C3%9ANICO%20DE%20SA%C3%9ADE%20(SUS).pdf); | Nota 13, I; c/c Nota 6. |  |
| 9 | Laudo de perícia médica expedido por profissionais credenciados indicados pelo DETRAN-RO, contendo todos os requisitos previstos no [formulário “Laudo Pericial - Deficiência Física e/ou Visual”](https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/redirect/28/link?tipo=Download), em substituição aos laudos previstos nos itens 7 e 8, acima; | Nota 7-A. |  |
| 10 | Comprovação de disponibilidade financeira ou patrimonial, por meio da última declaração de Imposto de Renda do portador de deficiência ou de parentes em primeiro grau em linha reta ou em segundo grau em linha colateral, cônjuge ou companheiro em união estável, ou, ainda, de seu representante legal, suficiente para fazer frente aos gastos com a aquisição e a manutenção do veículo a ser adquirido, ressalvados os casos em que a lei houver dispensado a entrega da declaração; | Nota 13, II. |  |
| 11 | Extrato bancário ou outros documentos idôneos que demonstrem a disponibilidade exigida para a entrada ou compra à vista; | Nota 13, II-a-final. |  |
| 12 | Na hipótese de aquisição por meio de financiamento, o valor das parcelas assumidas não poderá comprometer mais de 25% da renda bruta mensal familiar; baseada nas informações relativas ao mês anterior ao pedido, mediante a apresentação de documentos idôneos (contra-cheque, recibo de salários, recibo de pró-labore, etc), e sua composição é permitida apenas entre as pessoas citadas no item 8 acima; | Nota 13-II-b, c. |  |
| 13 | Comprovante de residência, em Rondônia, do interessado; | Nota 13, IV. |  |
| 14 | Proposta de venda da concessionária discriminando as características do veículo, seu valor incluindo os tributos incidentes de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais), bem como o valor com os benefícios fiscais pertinentes; no caso de financiamento, as condições, quantidade de parcelas e o valor destas. | Nota 2, I; Nota 13,VIII. |  |

# 

# 

# 

# NOTIFICAÇÃO

Fica o interessado identificado neste requerimento NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 246, RICMS-RO/2018), contado da data do recebimento desta, cópia legível autenticada ou original e cópia legível dos documentos acima assinalados no campo \*N.A. – Não Apresentados.

**Atenção:**

**1.** o requerimento terá sua análise iniciada após a apresentação de todos os documentos exigidos, que não serão recebidos separadamente.

**2.** este formulário deverá ser apresentado no momento da entrega dos documentos objeto desta NOTIFICAÇÃO.

**3.** o não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido implicará o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO sem análise do mérito (Anexo XII, Parte 3, Art. 97, RICMS-RO).

|  |  |
| --- | --- |
| CIENTE EM \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_. | Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_. |
| Assinatura do Notificado ou Representante: | Autoridade Fiscal/Cargo/Matrícula: |